



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" " " " " " " "	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" " " " " " " "	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" " " " " " " "	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 12:790 (tabelas das doenças e deformidades que incapacitam para a admissão à Escola Náutica e às diversas modalidades da actividade marítima).

Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que se proceda à expropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:111, de uma parcela de terreno necessária à construção da cabina de um posto de transformação da Estação Radiogoniométrica do Ministério da Marinha, na Boa Nova, concelho de Matosinhos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 37:424 — Fixa em 3 por cento a percentagem da gratificação a receber pelo tesoureiro-pagador da Junta do Rio Mondego, estabelecida pelo artigo 13.º do Decreto n.º 17:054.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério da Marinha, a portaria publicada, sob o n.º 12:790, no *Diário do Governo* n.º 80, 1.ª série, de 18 de Abril último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com as inexactidões seguintes, que devem ser rectificadas pela forma indicada:

Tabela A

Onde se lê:

- 25) Bromidose, efdrose e hiperidrose.
 - 26) . . . , líquen, . . . , micose, sincose, tinhas e tricoftíase.
 - 31) . . . , doença de Reclingausén, . . .
 - 39) Tripanossomias.
 - 46) Amebiase.
 - 124) . . .
- g) . . . promovam *deficit* profissional.
 h) . . . , neuroretinites e . . .
 k) . . . , ancilobléfaro, . . .

Deve ler-se:

- 25) Bromidroses, efdroses e hiperidroses.
 - 26) . . . , líquenes, . . . , micoses, sincoses, tinhas e tricoftíases.
 - 31) . . . , doença de Reclingausen, . . .
 - 39) Tripanosomias.
 - 46) Amibiase.
 - 124) . . .
- g) promovam *deficit* funcional.
 h) . . . , neuro-retinites e . . .
 k) . . . , anquilobléfaro, . . .

Tabela B

Onde se lê:

- 2) . . . limites compatíveis . . .
- 42) . . . , nas condições do n.º 4), . . .
- 43) . . . seja susceptível de ser começada por . . .

Deve ler-se:

- 2) . . . limites incompatíveis . . .
- 42) . . . , nas condições do n.º 39), . . .
- 43) . . . seja susceptível de ser corrigida por . . .

Tabela D

Onde se lê:

- 28) Tripanossomias . . .
- 31) Amebiase . . .
- 36) . . . com limites incompatíveis . . .
- 65) . . . ou alterações caractereológicas . . .
- 67) . . . e peliopia . . .

Deve ler-se:

- 28) Tripanosomias . . .
- 31) Amibiase . . .
- 36) . . . , em limites incompatíveis . . .
- 65) . . . ou alterações caractereológicas . . .
- 67) . . . e poliopia . . .

Secretaria da Presidência do Conselho, 19 de Maio de 1949.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Despacho

Para a construção da cabina de um posto de transformação da Estação Radiogoniométrica do Ministério da Marinha, na Boa Nova, concelho de Matosinhos, torna-se necessária a aquisição pelo Estado de uma pequena parcela de terreno, medindo 64 metros quadrados, descrita na planta que se publica com este despacho.

Não sendo possível fazer-se a compra amigável da mesma parcela, porque um dos proprietários, Manuel Pereira da Silva, residente em França há muitos anos, não nomeou procurador para tratar da venda, embora tenha sido solicitado para o fazer, determino que se proceda à expropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944.


Ministério das Finanças, 5 de Maio de 1949.— O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

Distrito do Porto
Concelho de Matosinhos
Freguesia de Leça da Palmeira

Parcela de terreno a expropriar para a construção do posto de transformação da estação radiogoniométrica na Boa Nova, Leça da Palmeira.

Superfície: 64 metros quadrados. — Terreno de mato.



 *Faixa de terreno a adquirir*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Decreto-Lei n.º 37:424

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É fixada em 3 por cento a percentagem estabelecida no artigo 13.º do Decreto n.º 17:054, de 28 de Junho de 1929, não podendo exceder 5.400\$ por ano

a gratificação a receber pelo tesoureiro-pagador da Junta do Rio Mondego.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Maio de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.